

# ASSISTENTE SOCIAL NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA USUÁRIOS EM CONDIÇÕES DE DESPROTEÇÃO SOCIAL: CRAS MINI INDÚSTRIA, EM URUARÁ - PA

Williana Dias de Araújo<sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo, tem como objetivo compreender o trabalho da Assistente Social na análise de concessão dos benefícios eventuais para usuários em condições de desproteção social no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Mini-Indústria - em Uruará. O objetivo emerge dos desafios encontrados para a materialização e consolidação dessa política social e a efetivação do trabalho da Assistente Social na concessão dos Benefícios Eventuais no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como garantia e dever do Estado. A atuação profissional da Assistente Social e o fortalecimento da Política de Assistência Social são fatores primordiais para a garantia de direitos e o efetivo exercício de cidadania pelos usuários assistidos. O fortalecimento dos entes federativos na promoção e oferta dos benefícios eventuais como política pública, potencializa meios para uma sociedade mais democrática e menos desigual. A metodologia empregada para realização deste trabalho é a pesquisa bibliográfica e pesquisa descritiva e exploratória, de natureza qualitativa. Os resultados obtidos com este trabalho, não esgotam as possibilidades de estudos e pesquisas sobre o tema e são de grande importância para a formação profissional em Serviço Social a partir das observações da atuação técnico-operativo dos trabalhadores assistentes sociais. .

**Palavras-chave:** SUAS. Benefícios Eventuais. Assistente Social.

## 1 INTRODUÇÃO

A LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (1993), assegura os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

No desenvolvimento do estágio supervisionado em Serviço Social, realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - MINI INDÚSTRIA, na cidade de Uruará, Estado do Pará, deparamos com a temática Benefícios Eventuais no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na qual possibilitou a condução de uma Oficina para usuários do CRAS. A partir dessas experiências vivenciadas em Serviço Social, este artigo irá abordar os três tipos mais requisitados no CRAS, que são: o benefício eventual por morte, por natalidade e o de vulnerabilidade temporária.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Serviço Social da Universidade La Salle - Unilasalle, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão I, sob a orientação da Prof. Dra. Luciana Backers. E-mail: luciana.backes@unilasalle.edu.br. Data de entrega: 21 nov. 2023.

O presente artigo, tem como objetivo: compreender o trabalho da Assistente Social na análise de concessão dos benefícios eventuais para usuários em condições de desproteção social no CRAS Mini-Indústria - em Uruará. O objetivo emerge dos desafios encontrados para a materialização e consolidação dessa política social e a efetivação do trabalho da Assistente Social na concessão dos Benefícios Eventuais no SUAS, como garantia e dever do Estado. As demandas de desproteção social vivenciadas por usuários em condições de vulnerabilidades sociais, decorrentes das expressões das questões sociais no sistema capitalista, são fatores primordiais para o exercício da cidadania pelos sujeitos intervencionados. Neste sentido, o fortalecimento dos entes federativos (municípios, estados e união) na promoção e oferta dos benefícios eventuais como política pública potencializa meios para uma sociedade mais democrática e menos desigual.

A oferta dos Benefícios Eventuais no SUAS deve partir da premissa da garantia de direitos e dever do Estado e a sua promoção na emancipação dos sujeitos. Assim, o trabalho da Assistente Social frente a essas demandas se torna primordial para assegurar os mínimos benefícios sociais e garantir a dignidade dos usuários enquanto seres humanos.

Para tanto, identifica-se a necessidade de ampliar este estudo sobre a importância desses benefícios na vida dos usuários em condições de desproteção social. Então, emerge a questão: qual o trabalho da assistente social na análise das situações demandas para a concessão desses benefícios destinados aos usuários em condições de desproteção social?

A metodologia empregada para realização deste trabalho é a pesquisa bibliográfica e pesquisa descritiva e exploratória, de natureza qualitativa. Assim, a teoria é articulada com situações vivenciadas e exploradas no estágio. De acordo com Minayo (1998), discorre que o objetivo das ciências sociais é de razão essencialmente qualitativo, pois trabalha com elementos que não podem ser quantificados, quanto a sua natureza. A pesquisa qualitativa estabelece uma relação ativa entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo inseparável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser expresso em números, a exemplo da pesquisa quantitativa.

Este artigo apresenta a seguinte estrutura: introdução, desenvolvimento (trabalho do assistente social); estágio supervisionado em serviço social; estudo de caso sobre os benefícios eventuais e considerações finais.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Trabalho da Assistente social em relação aos benefícios do SUAS**

O objeto de trabalho do assistente social está pautado no enfrentamento das expressões da questão social. No CRAS – Centro de Referência de Assistência Social MINI INDÚSTRIA, a partir das ações e atendimentos realizados pela assistente social, técnica de referência do equipamento, percebe-se essa dinâmica, expressa a partir do conflito capital versus trabalho e o seu impacto na vida dos sujeitos.

A compreensão do que seja a questão social mais alardeada no Serviço Social é a de CARVALHO e IAMAMOTO, (1983, p.77), na qual discorre como sendo:

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

No território brasileiro, em especial nas regiões mais subdesenvolvidas, as expressões da questão social se materializam de diferentes formas e proporções na vida da população, e em especial na vida dos usuários que dependem da Política de Assistência Social.

De acordo com IAMAMOTO, (1997, p. 14), na qual delibera sobre o objeto do Serviço Social da seguinte maneira.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] ... a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social”.

A trajetória da assistência social no Brasil teve início bem antes da Constituição Federal de 1988, mas, neste texto, nos ateremos a história da construção da política de assistência social a partir da CF de 1988, também conhecida como uma Constituição Cidadã, pois, sua elaboração teve a participação direta da sociedade civil organizada, cobrando do Estado o seu papel na proteção e na garantia dos direitos sociais das pessoas em situações de fragilidades e vulnerabilidades.

Cabe ao Estado Democrático de Direito, por meio das políticas públicas sociais a garantia aos mínimos sociais a população em situação de vulnerabilidades e risco, bem como nos aponta Jaccoud, (2009, p. 62).

[...] por meio do qual a sociedade proporcionaria a seus membros uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais. Sejam decorrentes de riscos sociais – enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, invalidez, velhice morte -, sejam decorrentes das situações socioeconômicas como desemprego, pobreza ou vulnerabilidade, as privações econômicas e sociais devem ser enfrentadas, pela via da política da seguridade social, pela oferta pública de serviços e benefícios que permitam em um conjunto de circunstâncias a manutenção de renda, assim como o acesso universal à atenção médica e socioassistencial.

Assim, a própria Constituição Federal de 1988 assegurou os mínimos sociais para todos, trazendo para o rol da seguridade social as pessoas em condições de hipossuficiência, o dispositivo constitucional que instituiu a assistência social está presente nos artigos 203 e 204, que estipula que a assistência social é para quem dela necessitar independentemente de contribuição, ou seja, é um direito que para ter acesso, não necessita ter sido contribuinte.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, foi aprovada justamente para regulamentar os dispositivos constitucionais art. 203 e 204. Conforme nos apontam Couto, Yazbek, Silva e Raichelis (2017, p. 15), o SUAS, estruturado com base nas proteções sociais básica e especial, inaugura uma nova institucionalidade na Política de Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pauta-se no Pacto Federativo, com competências e responsabilidades entre os três níveis de governo, e materializa os princípios, diretrizes e os eixos estruturantes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, estabelecendo um novo modelo de gestão, com enfoque na proteção social, organizado por níveis de complexidade: proteção social básica e especial, de média e alta complexidade. (BRASIL/CAPACITASUAS 1, 2013, p. 11).

Neste sentido, o trabalho da assistente social do CRAS MINI INDÚSTRIA, na concessão de benefícios eventuais nas modalidades auxílio funeral, auxílio natalidade e vulnerabilidade temporária, para usuários em condições de desproteção social, se materializam no sentido de fazer cumprir o ordenamento legal tipificado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social. Conforme pude analisar e observar no decorrer do estágio supervisionado em Serviço Social, esse acesso se dá em decorrência dos resultados expressos da questão social na vida dos usuários, tais como, pobreza, doenças, incapacidade temporária para o trabalho, desemprego e etc.

Nesta dinâmica, na cidade de Uruará, Estado do Pará, os benefícios eventuais estão regulamentados na Lei nº 571/2021 e também através da Resolução nº02/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, onde tipifica os prazos e critérios para sua concessão.

Conforme nos explica Almeida e Alencar (2011, p. 63), as instituições sociais e as políticas públicas conformam uma importante dimensão da dinâmica social na medida em que expressam historicamente como se articulam em cada época.

Neste sentido, as configurações atuais da assistência social estão postas para atender as demandas oriundas da questão social, sobretudo na escalada neoliberal implementada nos últimos anos pelo governo brasileiro.

As políticas sociais se originam de um conjunto de respostas historicamente elaboradas pelo Estado no enfrentamento da questão social que, do ponto de vista econômico, expressam um conjunto de ações dirigidas para a manutenção, dentro de limites que não comprometam a própria lógica da acumulação crescente de capital, 14 patamares mínimo de consumo da classe trabalhadora. (ALMEIDA E ALENCAR, 2011, p. 63)

A configuração atual assumida pela política de assistência social foi garantida através de lutas sociais, da sociedade civil organizada na cobrança pelos avanços sociais, nos debates das conferências, instâncias de pactuações e controle social na implantação e fortalecimento da rede de proteção social. A Política de Assistência Social, se materializa para enfrentar as expressões da questão social. Que de acordo com Machado (1999), na qual, a questão social é uma categoria que expressa a contradição fundamental do modo capitalista de produção.

As desigualdades sociais presente nos atendimentos do cotidiano da Assistente Social do CRAS MINI INDÚSTRIA, evidenciam a relação conflituosa entre capital e trabalho, e as concessões dos benefícios eventuais nas modalidades referenciadas neste trabalho e o papel técnico que a profissional desenvolve, parte da premissa de garantir os mínimos sociais a que os usuários demandam, nos limites das possibilidades também dos recursos financeiros direcionados para contemplar tais demandas sociais.

De acordo com Machado (1999, p. 03), as consequências da apropriação desigual do produto social são as mais diversas;

[...] analfabetismo, violência, desemprego, favelização, fome, analfabetismo político, etc.; criando “profissões” que são frutos da miséria produzida pelo capital: catadores de papel; limpadores de vidro em semáforos; “avião” – vendedores de drogas; minhoqueiros – vendedores de minhocas para pescadores; jovens faroleiros – entregam propagandas nos semáforos; crianças provedoras da casa – cuidando de carros ou pedindo esmolas, as crianças mantêm uma irrisória renda familiar; pessoas que “alugam” bebês para pedir esmolas; sacoleiros – vivem da venda de mercadorias contrabandeadas; vendedores ambulantes de frutas; etc. Além de criar uma imensa massa populacional que frequenta igrejas, as mais diversas, na tentativa de sair da miserabilidade em que se encontram.

Neste sentido, o papel do trabalho da Assistente Social do CRAS MINI INDÚSTRIA na concessão de Benefícios Eventuais para usuários em condições de desproteção social é de grande valia para a garantia de direitos e a condução dos sujeitos para a materialização de um projeto de vida emancipatório, direcionamento de maneira assertiva os sujeitos para as políticas públicas de maneira a garantir os mínimos sociais para o seu efetivo uso da cidadania.

## 2.2 Estágio Supervisionado em Serviço Social

O Estágio Supervisionado em Serviço Social foi realizado no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Mini-Indústria, na cidade de Uruará-PA. Neste período pudemos observar as demandas originadas da expressão da questão social materializada na vida dos sujeitos, usuários da política de assistência social.

As principais demandas identificadas para o serviço social no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social Mini-indústria, são a busca por benefícios sociais, tais como ajudas financeiras, cesta básica, auxílio natalidade e funeral (os chamados benefícios eventuais), muitas demandas relacionadas a

política de saúde, tais como cadeira de rodas, cadeira de banho, alimentos com prescrição médica, demandas para o cadastro único, atualização cadastral e cadastros novos, demandas também relacionadas ao uso de álcool e drogas, na qual os familiares procuram a assistente social para obter informações de como podem acessar esses direitos para seus familiares em condições de dependência de álcool e substâncias psicoativas.

A expressão da questão social presente nas demandas durante o estágio foram diversas e refletem o sistema capitalista neoliberal vigente no Brasil, no qual o poder do Estado tem se distanciado de suas obrigações enquanto garantidor dos mínimos sociais para a população em condições e situações de desproteções sociais geradas pelo sistema.

De acordo com Guerra et al (2018, p.03);

enfrentamos um contexto de crise do capital caracterizado pelo desemprego e o subemprego, em face de um modelo produtivo que exige cada vez mais flexibilização, polivalência, desespecialização e desprofissionalização do trabalho.

Segundo Couto, Yazbek, Silva e Raichelis, (2017, p. 75), diante do desemprego estrutural e da redução das desproteções sociais decorrentes do trabalho, a tendência é a ampliação dos que demandam o acesso a serviços e benefícios de assistência social.

A precarização das condições das relações de trabalho, faz com que as fragilidades sociais sejam potencializadas, diante de um Estado que faz opção para um sistema de capital neoliberal, onde tenta imputar aos usuários a sua condição social.

E no decorrer do estágio isso fica evidente, diante de tantos casos que aparecem no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria, sejam eles através de demanda espontânea, na qual os próprios usuários procuram pelos serviços no equipamento público estatal, ou ainda, através da busca ativa, realizada pela equipe técnica de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

No entanto, as vulnerabilidades apresentadas pelos usuários no decorrer do estágio, nem sempre evidenciam as mesmas características. Pois, dentro desse universo populacional que vivem a materialização da expressão da questão social, existem aqueles na qual as fragilidades são de maneira superiores aos demais, sendo nesta proporção essencial a aplicação do princípio da equidade social pela Assistente Social.

Com isso queremos dizer que, os mais vulneráveis necessitam de uma intervenção estatal maior, para que assim se consiga proporcionar uma dignidade aos sujeitos público alvo da intervenção social.

Conforme nos aponta CARNEIRO, (2009, p. 170).

As vulnerabilidades e situações de risco podem ser identificadas em várias situações, logo que, “nem todos os que se encontram em situação de vulnerabilidade são pobres – situados abaixo de alguma linha monetária da pobreza – nem todos os pobres são vulneráveis da mesma forma”.

No CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Mini-indústria onde o estágio foi realizado, oferta-se o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, na qual presta serviços e atendimentos às famílias ou indivíduos em situação de desproteção social, decorrentes da pobreza ou da precarização de acesso a bens e serviços, fragilização de vínculos de pertencimentos ou qualquer outra natureza social presente nos territórios de abrangência do CRAS, com prioridade para famílias beneficiárias de programas sociais de transferências de renda, famílias em situação de vulnerabilidades sociais, pessoas com deficiências ou idosas em situação de riscos ou vulnerabilidades e outras situações oriundas da questão social presente nos territórios.

De acordo com a Resolução Nº109 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a oferta do PAIF pelo CRAS deverá gerar um melhoria na qualidade de vida de seus usuários, como redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção de riscos sociais ou seu agravamento mediante a intervenção proativa da equipe técnica, aumento de acesso aos serviços e bens públicos, dentre outros benefícios, pois partimos da premissa que usuários empoderados, são usuários que sabem cobrar e acessar os seus direitos para o efetivo exercício da cidadania. Conforme nos aponta Dallari (1989, p. 85).

A condição de cidadania depende sempre de condições fixadas pelo próprio Estado, podendo ocorrer com o simples fato do nascimento em determinadas circunstâncias, bem como pelo atendimento de certos pressupostos que o Estado estabelece. A condição de cidadão implica em direitos e deveres que acompanham o indivíduo mesmo quando se ache fora do território do Estado.

Todavia, cabe ao Estado a oferta de serviços sociais públicos que permitam a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos, condição esta para que se goze de cidadania, pois, ser cidadão pressupõe o acesso aos mínimos sociais em uma determinada sociedade.

O Estado é o responsável no suporte aos mínimos necessários para uma condição digna de sobrevivência da pessoa humana, o efetivo exercício da cidadania depende disso, o ser cidadão necessita de condições dignas de acesso, conforme nos aponta Jaime Pinsky (2013, p.09).

Afinal, o que é ser cidadão? Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila.

Destarte, durante o estágio pudemos observar que o trabalho da equipe técnica de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria, sobretudo da Assistente Social, pautou-se no atendimento integral de famílias e indivíduos, frente às demandas apresentadas, sejam elas por benefícios eventuais nas suas mais diferentes modalidades, sejam por orientações quanto às demais políticas sociais existentes no município, sempre na perspectiva da garantia de direitos e emancipação social dos sujeitos público alvo de sua intervenção.

### 2.3 Estudo de casos sobre os benefícios eventuais:

Em primeiro lugar é preciso considerar a definição do que são os benefícios eventuais no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na qual iremos discorrer neste estudo de casos.

De acordo com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, os benefícios eventuais são benefícios ligados à Política de Assistência Social, de

caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Clarificado o que são os Benefícios Eventuais, seguimos com os estudos de casos, vivenciados durante o estágio no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria em Uruará-PA.

a) Benefício: Urna Funerária e serviços fúnebres.

Relato do caso: Em doze de abril de dois mil e vinte e três, compareceu no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria uma usuária, irmã de um senhor que veio a óbito em decorrência de um acidente de trânsito na Rodovia Transamazônica BR 230, na altura do km 190, entre os municípios de Uruará e Placas. A mesma relatou que a família não dispunha de recursos financeiros para custear a urna funerária e tampouco os serviços fúnebres com a funerária, e que, nesta situação necessitava do apoio do CRAS.

Nesse caso, o trabalho da assistente social consistiu em: ouvir o relato da demanda apresentada, realizar entrevista social e preencher o Prontuário SUAS – Sistema Único de Assistência Social, coletando as informações essenciais para concessão do benefício eventual por morte. Em seguida, a Assistente Social precisa explicar para a usuária que a concessão deste benefício em específico não se materializa em pecúnia (dinheiro), mas em bens e serviços que seriam demandados com a funerária que tinha licitação no Fundo Municipal de Assistência Social.

Importante ressaltar o caráter técnico e acolhedor, prestado pela técnica Assistente Social a usuária que chegou no CRAS de maneira emocionada pela perda de um ente querido. Nesse caso, ao final do atendimento, a Assistente Social ligou para funerária na presença da usuária solicitante do benefício e liberou a urna funerária e os serviços fúnebres. E em seguida agendou uma visita técnica para semana seguinte com objetivo de acompanhar a família pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

b) Benefício: Enxoval para recém-nascido

Relato do caso: No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, compareceu no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria, duas usuárias da Política de Assistência Social, a mãe juntamente com a filha (18 anos) grávida de gêmeos, ambas moradoras da zona rural do município na vicinal da Trans-iriri, distante quase cem km da zona urbana da cidade de Uruará. A mãe relata que a filha grávida, agricultora, não dispõe de meios para comprar o enxoval dos filhos, e a mesma está no oitavo mês de gestação, prestes a dar à luz. O marido da filha, trabalhador rural, não possui renda suficiente com essa atividade e mal custeia a alimentação da família. com o intuito de ajudar a filha, ela soube através da agente comunitária de saúde da localidade que o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria ajudava pessoas nestas condições.

O Trabalho da assistente social consiste em: ouvir o relato, proceder com a entrevista familiar e preencher o Prontuário SUAS – Sistema Único de Assistência Social. No decorrer da entrevista a Assistente Social identificou que o pré-natal estava sendo realizado, que a jovem seria mãe pela primeira vez e que a mesma estava no Cadastro Único da mãe.

Para o correto procedimento, a Assistente Social realizou o encaminhamento da jovem para o setor de Cadastro Único, para que ela pudesse realizar o próprio cadastro e inserir o esposo, Dessa forma, quando ela registrasse os bebês poderia voltar ao CRAS para realizar a inserção dos mesmo no CadÚnico. A Assistente Social também identificou que a genitora da jovem recebe o Bolsa Família e que está com o CadÚnico atualizado.

Ao final do atendimento, a Assistente Social explicou da importância de manter os cuidados de mãe e recém-nascidos em dia e que qualquer situação adversa as unidades públicas de saúde e o CRAS devem ser demandados. Foi informado que o CRAS iria realizar a concessão de dois kits enxovais para a gestante. A Assistente Social pediu que jovem escolhesse a cor, entre verde, azul, rosa e branco, uma vez que a mesma não conhecia o sexo dos bebês. A gestante escolheu dois kits, sendo um verde e outro branco. Em seguida, a Assistente Social agendou nova data de retorno ao CRAS para a jovem, quando os bebês fossem registrados no cartório comparecesse novamente com ela no CRAS.

c) Benefício: Passagem terrestre

Relato do caso: No dia vinte de abril de dois mil e vinte e três, compareceu no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social mini-indústria, uma senhora de quarenta e um anos, com duas crianças, sendo um menino de cinco anos e outro de onze anos. A senhora relata que estava sendo vítima de ameaça de morte por parte de seu ex-companheiro. A mesma era do Estado do Maranhão e desejava voltar para próximo de seus familiares, mas que neste momento dispunha apenas do benefício do bolsa família e que era insuficiente para tal necessidade.

No trabalho da assistente social a escuta do relato, o procedimento com a entrevista social e o preenchimento do Prontuário SUAS – Sistema Único de Assistência Social, foram fundamentais. Alguns indagamentos foram pertinentes, tais como: se a mesma era atendida pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ao passo que confirmou; se a mesma já tinha registrado medida protetiva contra o ex-companheiro, ao passo que também foi confirmado; qual seria a cidade que a usuária gostaria de ir, ela relatou que os familiares eram da cidade de Timon no Maranhão e que ela gostaria de ir embora com os filhos para próximo aos familiares. Nesse relato, ela explicou que já havia conversado com a mãe e duas irmãs que dariam apoio para ida dela.

A Assistente Social perguntou se ela saberia dizer os valores de cada passagem para tal cidade, ao passo que ela já havia feito uma cotação no terminal rodoviário da cidade. Cada passagem custaria o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), no total de três passagens custaria R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). A Assistente Social procedeu com o relatório social em decorrência da entrevista, para concessão de benefício eventual em pecúnia. A Assistente Social explicou que os valores das passagens seriam creditados na conta pessoal da usuária, e perguntou se ela possuía alguma conta bancária, poderia ser qualquer banco, poupança ou corrente, digital ou normal. Ela disse que tinha conta da caixa que recebia o bolsa família, conta caixa fácil.

A Assistente Social tirou cópia da conta bancária, e, dos documentos pessoais, CPF e RG. Explicou que após aquele atendimento, ela demandaria o pedido para o setor financeiro que iria realizar a transferência na conta bancária

dela, e que após isso a usuária poderia comprar as passagens e ela a acompanharia no dia seguinte até o terminal rodoviário. Explicou que enviaria uma referência em posse da usuária, que ela deveria procurar o CRAS da cidade de Timon mais próximo ao local em que ela fosse residir e entregar essa referência para a equipe técnica do CRAS de Timon, para que eles pudessem acolhê-la, direcionando-os para os serviços da rede de proteção social daquela localidade.

No dia seguinte ao depósito do benefício eventual de vulnerabilidade temporária em pecúnia ser creditado na conta da usuária, a mesma foi acompanhada pela Assistente Social do CRAS até o terminal rodoviário com destino a cidade de Timon-MA. Quanto às transferências escolares das crianças, a escola ficou de enviar via e-mail, dando a ela apenas uma ressalva e os dados de contato da secretaria escolar.

Todos os instrumentos e técnicas utilizados pela Assistente Social para a concessão dos benefícios eventuais, foram usados para identificar e qualificar as ações do Serviço Social quanto a sua intervenção profissional frente às demandas dos usuários. Percebemos que nesse contexto, para além das demandas administrativas o papel de escuta nas entrevistas é fundamental para a compreensão, acolhimento e superação das dificuldades.

De acordo com Pereira, (2010, p. 11), discorrendo sobre os benefícios eventuais.

Trata-se de um instrumento protetor diferenciado sob a responsabilidade do Estado que, nos termos da LOAS, não tem um fim em si mesmo, posto que inscreve em um espectro mais amplo e duradouro de proteção social, do qual constitui a providência mais urgente.

Destarte, as evidências que os benefícios eventuais mostraram durante a prática de estágio, garantem aos seus assistidos uma certa aquisição de dignidade, frente às expressões da questão social, vivenciada por muitos no dia a dia. A garantia de direitos, aos mínimos sociais, por assim dizer, é capaz de trazer grande alento a quem foi beneficiado, digo mais, a quem foi garantido este direito social e a dignidade da pessoa humana, durante um contexto de fragilidades e vulnerabilidades sociais, e o trabalho da Assistente Social, enquanto agente social, que, orienta, atende e concede direitos é primordial na vida dos sujeitos alvo de sua intervenção profissional.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A construção deste artigo, a partir das experiências vivenciadas durante o processo de formação em Serviço Social, nos aponta para um universo de desafios para o exercício da profissão. A materialização do projeto ético político do Serviço Social é um objetivo diário a ser concretizado nas ações profissionais dos/das assistentes sociais. Segundo Behring e Boschetti (2006), o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social e, ao reafirmar direitos e políticas sociais no âmbito do capitalismo e lutar por eles, tendo como projeto uma sociedade justa e igualitária.

As fragilidades da população que vivem as mazelas das expressões da questão social oriundas do sistema capitalista neoliberal é o foco de atuação da Política de Assistência Social no Brasil e de seus trabalhadores. De acordo com o IBGE/2022, mais de 52 milhões de pessoas vivem em condições de pobreza e extrema pobreza no Brasil.

Por esse motivo, a concessão de benefícios eventuais é uma necessidade pública e precisa ser encaminhada e acompanhada por técnicos de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a fim de superar as fragilidades dos usuários assistidos por essa política social, conforme foi evidenciado no CRAS - mini-indústria..

Os benefícios eventuais no município são concedidos de acordo com a legislação municipal que os regulamentou, e segue, os preceitos preconizados pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Os benefícios eventuais são ofertados de acordo com as necessidades da população assistida, de caráter temporário e suplementar, para agir em condições pontuais de necessidades humanas.

Quanto à atuação técnica da Assistente Social, a mesma dispõe de aparato teórico metodológico, técnico operativo e ético político, tendo como referência o Projeto Ético Político do Serviço Social nas análises e concessões dos benefícios eventuais, analisando de maneira macro as situações individualizadas e coletivas que demandam os usuários na busca pelos benefícios eventuais.

A desburocratização e autonomia da Assistente Social para realizar a concessão dos benefícios eventuais é algo a ser mencionado com primor, haja vista, que, a nível de Brasil, isso não é a regra. Em alguns casos, a técnica de Assistente Social realiza atividades administrativas, pois as ingerências do sistema capitalista neoliberal também impactam sobremaneira na condução de uma política de assistência social que garanta direitos e dignidade a população assistida ou enquanto manutenção do status quo.

As possibilidades de estudos sobre a temática deste artigo são fontes de debates inesgotáveis para estudos, haja vista, que a possibilidade de expansão da temática é enriquecedora para a compreensão da oferta dos benefícios eventuais no SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Entende-se que a técnica de Assistente Social pode ter uma ação sócio-educativa e política para que os usuários encontrem o mais rápido possível alternativas para suprir as necessidades básicas.

Particularmente inserido dentro da Política de Assistência Social, os benefícios eventuais, concedidos a partir de uma análise técnica da assistente social, é de caráter importantíssimo, pois, para além do viés imediatista dos benefícios, a análise macro por uma profissional do Serviço Social pode garantir direitos que nem mesmo os usuários perceberam diante da demanda inicial.

Diminuir as desigualdades sociais, romper com as práticas conservadoras e ideologizadas nas atuações profissionais dos/das assistentes sociais é um objetivo a ser materializado diariamente nas atuações técnicas desses profissionais, frente às fragilidades e vulnerabilidades sociais encontradas nos sujeitos público-alvo da Política de Assistência Social em todo território brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira De. ALENCAR, Mônica Maria Torres De. **Serviço Social - Trabalho e Políticas Públicas**. Saraiva, São Paulo, 2011.

BEHRING, E.R. e BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL, **CapacitaSUAS Caderno 1 (2013)** Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social /Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013.

BRASIL, **Lei Municipal Nº571/2021** - URUARÁ-PA.

BRASIL, MDS. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS**, Brasília, 2018. Disponível em:<  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SNAS\\_Cartilha\\_Par%C3%A2metros\\_Atua%C3%A7%C3%A3o\\_SUAS.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SNAS_Cartilha_Par%C3%A2metros_Atua%C3%A7%C3%A3o_SUAS.pdf)>. Acesso em: 24 de outubro de 2023.

BRASIL. **CapacitaSUAS, vol 2.Desafios da Gestão do SUAS nos municípios e estados**. Brasília, MDS/IEE da PUC-SP, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 08 de março de 2023.

BRASIL. **Curso de Introdução à Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS**. Brasília: MDS, 2016

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência – LOAS ANOTADA**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. 2009.

BRASIL. **Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012. v. 1.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.

CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. **Programas de proteção e superação da pobreza: concepções e estratégias de intervenção. 2005.** Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel; SILVA, Maria Ozanira. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** São Paulo: Cortez, 2017.

DALLARI, D. de A. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. REPETTI, Gustavo Javier. FILHO, Antonio Andrade. SILVA, Platini Boniek Sardou da. ALCÂNTARA, Elton Luiz da Costa. **ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, DEMANDAS E REQUISIÇÕES: o trabalho do assistente social em debate.** Disponível em: <<https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/guerra-e-outros-201804131237474299190.pdf>>. Acesso em 24 de outubro de 2023.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade no Trabalho do Assistente Social.** Cortez: São Paulo, 2008

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico.** 13. ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea. In Serviço Social Direitos e Competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

[https://pontesocial.org.br/post-como-superar-a-extrema-pobreza?gad\\_source=1&gclid=EAlaIqobChMI14eO4-ixggMVRIRIAB1JVgDBEAAYASAAEgLpp\\_D\\_BwE](https://pontesocial.org.br/post-como-superar-a-extrema-pobreza?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI14eO4-ixggMVRIRIAB1JVgDBEAAYASAAEgLpp_D_BwE)

LIMA, Maria Aparecida da Conceição. **O trabalho social no CRAS.** Uruará, 2023.

JACOOUD, Luciana. “**Proteção Social no Brasil: debates e desafios**”. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil.** Brasília: MDS/Unesco, 2009. p. 57 a 86.

MACHADO, Edneia Maria. **Questão Social: Objeto do Serviço Social?** Disponível em: <[https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v2n1\\_quest.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_quest.htm)> . Acesso em 08 de set de 2023.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2007.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Panorama do Processo de Regulamentação e Operacionalização dos Benefícios Eventuais Regidos pelas Loas.** *Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate.* n. 12. Brasília,

DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2010.

PINSKY, Jaime, Carla Bressanezi Pinsky, (orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013.